

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



Memorando nº 006/2022 - SMS

Brejo Grande do Araguaia-PA, 26 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Prezada Comissão de Licitação, para melhor atendermos necessidades e anseios da nossa população, é imprescindível e imperioso substituirmos os equipamentos e materiais permanentes do Hospital Municipal de nossa cidade, uma vez que se encontram em estado avançado de desgaste e deterioração, devido a ação do tempo. Isto posto, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, A SER DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA RECURSOS COM 12985.215000/1200-01. Conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta n° 12985.215000/1200-01 que seguem anexos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

BENEDITO COSTA FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. 13 DE MAIO, 272, C. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

- 1.1. Para atender às necessidades do(a) do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 12985.215000/1200-01.
- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2. - DA JUSTIFICATIVA.

- 2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. Para melhor atendermos as necessidades e anseios da nossa população, garantindo que as atividades pontuais e vitais não sofram interrupções e se mantenham sempre em perfeito funcionamento e regularidade é imprescindível e imperioso substituirmos os equipamentos e materiais permanentes do Hospital Municipal de nossa cidade, uma vez que se encontram em estado avançado de desgaste e deterioração, devido a ação do tempo.
- 2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** O material será fornecido obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto na condição **11.0** deste termo de referência, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2. O prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.
 - 3.2.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio

AV. 13 DE MAIO, 272, C. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

<u>Q</u>